



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.oficial

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400



ATO 013

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº01/2022 DE PROCESSO SELETIVO

O Senhor **VICENTE CORREA COSTA**, Prefeito de Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a Comissão Municipal de Concurso Público Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. A decisão dos recursos contra a classificação preliminar, segue descrita abaixo, em conformidade com os pareceres da Banca do Centro de Estudos UNIASE.
2. De acordo com o edital:
15.16. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

PARECERES

Parecer 01

Inscrição: 12559

Candidato: ROBERTO GENRO DE BRUM

Cargo: 01. Auxiliar de Cuidador Social

Alegações: Em síntese candidato alega classificação alta em nota e pontuação. Solicita recontagem de pontos.

Parecer da Banca: Primeiramente convém destacar para o candidato alguns itens do Edital:

15.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

....



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.oficial

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400



CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL

01. Auxiliar de Cuidador Social

...

Conteúdo Programático (disponível anexo III)

Cumpre salientar que:

1º Apenas alegar classificação alta em nota e pontuação e não fundamentar, não é motivo para ter seu recurso analisado, pois alegar sem fundamentar é o mesmo que nada dizer.

2º O candidato por obvio conhece o edital e as regras nele impostas para concorrer ao cargo pretendido, desta feita é de se esperar que ele observe os requisitos e escolaridade para o cargo, destacamos esse ponto pois a prova foi elaborada dentro do conteúdo programático contido no edital e dentro das dificuldades exigidas para o cargo (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO).

Restando evidente que não há motivos legais para deferir seu recurso.

Decisão: Recurso negado. Classificação mantida.

Capivari de Baixo, 07 de julho de 2022.

VICENTE CORREA COSTA

Prefeito Municipal